



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Dr. Brasília Machado, nº 203, - Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01230-906
Telefone: (11) 3823-8560/ 8561, - <http://www.incr.gov.br>

EDITAL Nº 1932/2024

Processo nº 54000.040046/2024-76

A Superintendência Regional do Inca no Estado de São Paulo, vem informar aos beneficiários dos Projetos de Assentamento sob a sua jurisdição, a relação de Entidades Parceiras habilitadas pelo Edital nº 324/2024, publicado em 05/04/2024, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 1675/2024, publicado em 04/06/2024, cujo objetivo foi o credenciamento de entidades representativas dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária, que poderão firmar Acordo de Cooperação com o objetivo de disponibilizar equipe técnica habilitada para a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação do Programa Nacional da Reforma Agrária - PNRA, estabelecidos nos incisos IX e X do art. 2º do Decreto nº 11.586/2023, conforme os termos e condições previstos no referido edital, no Decreto 11.586, de 28 de junho de 2023 e outras normas aplicáveis à matéria.

1. ENTIDADES HABILITADAS

Nº	Nome da Entidade	Modalidade do Crédito	Contrato nº	Termo de Credenciamento	Data da Publicação no Diário Oficial da União
1	Instituto Brasileiro de Cidadania-IBC	Habitacional/Reforma Habitacional	1301/2024	01/2024	31/07/2024
2	Vale do Salgado Instituto de Gestão Pública Ambiental e de Assistência Social	Habitacional/Reforma Habitacional	1308/2024	02/2024	31/07/2024
3	Associação oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera - AOPRAP	Habitacional/Reforma Habitacional	1320/2024	05/2024	31/07/2024
4	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Camilo Vitória	Habitacional/Reforma Habitacional	1329/2024	06/2024	31/07/2024
5	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás - ASPRAEC	Habitacional/Reforma Habitacional	2102/2024	09/2024	22/10/2024
6	Associação Regional Estadual do Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Urbana Sustentável - AREDAFUS	Habitacional/Reforma Habitacional	2101/2024	10/2024	31/10/2024
7	Instituto IDESP	Habitacional/Reforma Habitacional	2076/2024	11/2024	31/10/2024
8	Associação Agro Progresso - Roseli Nunes - AAPRN	Habitacional/Reforma Habitacional	2079/2024	12/2024	22/10/2024
9	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Dourados-ASSDORD	Habitacional/Reforma Habitacional	2086/2024	13/2024	21/10/2024
10	Associação Entre Amigos-ASSENTRA	Habitacional/Reforma Habitacional	2150/2024	15/2024	31/10/2024
11	Grão da Terra Associação dos Pequenos Agricultores da Agricultura Familiar de Piratininga, Cabrália Paulista e Região	Habitacional/Reforma Habitacional	2296/2024	16/2024	18/11/2024
12	Instituto Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão em Agroecologia "Laudenor de Souza"	Habitacional/Reforma Habitacional	2602/2024	17/2024	28/11/2024

2. ORIENTAÇÕES

2.1. Informamos que caberá aos beneficiários a escolha da Entidade Habilitada, por meio de Assembleia da Associação que os representa, registrada em Ata de Reunião.

2.2. Ressaltamos que a Ata de Reunião deverá tratar, **exclusivamente**, da escolha da Entidade Habilitada para a elaboração dos projetos técnicos e deverá constar o nome completo legível dos beneficiários participantes da Assembleia e suas assinaturas e, também, a identificação do número do lote, o que evidenciará quais participantes são componentes da mesma unidade familiar.

2.3. A Ata de Reunião deverá ser encaminhada ao INCRA possibilitando a celebração de Acordo de Cooperação visando a disponibilização de equipe técnica habilitada para a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação do PNRA, estabelecidos nos incisos II, III, IV e V do art. 2º do Decreto nº 11.586/2023 naquele projeto de assentamento.

2.4. A Ata de Reunião de cada Projeto de Assentamento, com a escolha da Entidade Habilitada, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da Divisão de Desenvolvimento Sustentável da Superintendência Regional do INCRA em São Paulo: divisao.desenvolvimento.sp@incr.gov.br e servico.infraestrutura.spo@gov.br e deverá constar como **Assunto**: Escolha da Entidade para elaboração de projetos técnicos.

 Documento assinado eletronicamente por **José Trevisol, Superintendente Substituto**, em 29/11/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22536769** e o código CRC **C1A4D453**.

